



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928
CNPJ 01.598.123/0001-39
www.registro.sp.leg.br



Página 1 de 4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de Licenças Adobe para a Câmara Municipal de Registro, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. O serviço a ser contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3.514/2023.

2. DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

2.1. - Descrições Técnicas dos Serviços:

a) ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS:

Quantidade: 1 Licença

- Compatível com o Windows 11 64bit;
- Licença Anual;
- Deve possuir no pacote todos os programas que estão descritos no site da Adobe, para o plano;

b) ADOBE ACROBAT PRO

Quantidade: 5 Licenças

- Compatível com o Windows 11 64bit;
- Licença Anual;
- Solução Completa;

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação dos serviços da Adobe se mostra essencial para a Câmara Municipal de Registro devido à necessidade de aprimorar a eficiência e a qualidade na criação, edição e gestão de documentos, conteúdos visuais e digitais.

3.2. A Câmara Municipal necessita de ferramentas robustas para a criação, edição e publicação de documentos oficiais, relatórios e materiais informativos. O Adobe Acrobat oferece soluções avançadas para a manipulação de arquivos PDF, garantindo a integridade e a segurança dos documentos;

3.3. Os produtos Adobe seguem rigorosos padrões de conformidade e segurança, garantindo que os documentos e informações da Câmara Municipal sejam tratados com a máxima proteção contra acessos não autorizados e outras ameaças.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para proceder à entrega do objeto, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5. RECEBIMENTO:

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado de modo integral, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, mediante autorização do Fiscal de Contrato designado, conforme Cláusula Quarta, e após apresentação da nota fiscal do objeto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Registro.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 2 de 4

7. DO VALOR DO CONTRATO:

7.1. A Administração pagará pelo serviço objeto deste processo o valor correspondente à melhor oferta global dentre as apresentadas pelas proponentes, que deverá ser fixo e irrevogável.

7.2. Será adotado o Critério de Julgamento “Menor Preço Global”.

7.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da entrega do objeto pela **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas no respectivo contrato.

9. DO RECURSO FINANCEIRO:

9.1. As despesas de aquisição correrão por conta da previsão orçamentária: Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 09).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Prestar os serviços na data estipulada neste Termo de Referência.
Manter, durante a vigência do contrato, os requisitos de habilitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, verificar a compatibilidade do objeto entregue pela **CONTRATADA** com o especificado neste Termo de Referência e na Proposta apresentada, e, se considerada pela **CONTRATANTE** como entrega definitiva, pagar pelo objeto, conforme as cláusulas que regem a contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a entregar o objeto, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de contratar com o Município de Registro/SP, pelo prazo de até 3 (três) anos;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de atraso no início dos serviços, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 3 de 4

c) Impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5. Caberá ao Agente designado para fiscalização da entrega do objeto da presente contratação, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o serviço recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. Quando a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na/a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

13. DO FORO:

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito

Registro, 05 de fevereiro de 2025.

Nelson Valter Reis de Macedo
Assistente Legislativo



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 4 de 4

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

Contratação de Empresa para fornecimento de Licenças Adobe para a Câmara Municipal de Registro, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Razão Social: **Endereço:**
CNPJ: **CEP:** **Tel:** **E-Mail:**

1. Proposta de fornecimento de Licenças Adobe para a Câmara Municipal de Registro, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais condições.

Item	Especificações	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01.	<u>Adobe Creative Cloud Todos os Apps:</u> - Compatível com o Windows 11 64bit; - Licença Anual; - Deve possuir no pacote todos os programas que estão descritos no site da Adobe, para o plano; <u>Vigência: 12 (doze) meses</u>	1	Licença	R\$	R\$
02.	<u>Adobe Acrobat Pro</u> - Compatível com o Windows 11 64bit; - Licença Anual; - Solução Completa; <u>Vigência: 12 (doze) meses.</u>	5	Licença	R\$	R\$

2. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da proposta. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

3. **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, conforme consta do ANEXO DA PROPOSTA – Especificações, e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**. Permanecendo o cumprimento da garantia oferecida.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesa necessários ao cumprimento integral do objeto.

....., de de 2025.

**Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa**